



Resposta ao pedido de esclarecimento ao edital de Concorrência n.º 01/2013

Questionamentos:

- 1) Item 5.1.3: "Faz parte da ideia criativa a frase síntese (slogan) e as peças que a corporificam". Essa corporificação é sob a forma de roteiros e textos. Ou seja, NÃO poderá ser apresentado layout das peças, correto?
- 2) Item 7: Da Remuneração da Agência; alínea d: Esse item menciona um "Anexo B", referente Normas Padrão da Atividade Publicitária. Onde podemos encontrar o Anexo B?
- 3) Item 10.3.3; alínea d: Se não há uma planilha de preços, apenas declarações de percentuais a conceder a título de desconto, como será o critério de avaliação da "oferta de preços irrisórios"?

Respostas:

- 1) Deverá ser observado o subitem **5.1.3.1**.
- 2) O referido "Anexo B" é anexo da Norma Padrão da Atividade Publicitária.
- 3) Para a alínea "d" do subitem 10.3.3, deve ser considerado as normas estabelecidas na Tabela de Preços n.º 37 SINAPRO/SC.

Joinville, 20 de setembro de 2013.


Daniela Civinski Nobre
Presidente da Comissão Especial de Licitação